



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de Teste Rápido da Dengue AB e AG combo por dispensa de licitação na modalidade do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2024.

2. MOTIVAÇÃO

- 2.1 Em razão da alta incidência de viagens pela população no município de Bagé para áreas endêmicas, sendo que existem muitas pessoas com sintomatologias compatíveis retornando as suas residências, além disso o registro de focos do vetor da doença encontrados em bairros da cidade. Devido ao aumento significativo do número de casos no Estado, e seus respectivos óbitos é necessário a compra de testes rápidos de diagnósticos de dengue pelo município de Bagé para detecção de circulação viral, tratamento imediato, evitando assim a disseminação da doença no município, e possíveis óbitos. Neste caso invocamos o art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que trata da compra por processo de contratação direta via da dispensa de licitação que trata dos casos de emergência ou calamidade pública.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VALOR REFERÊNCIA	Valor Total
1	DENGUE AB E AG COMBO Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM e do antígeno NS1 do vírus da dengue; · Amostra: Sangue Total, Soro ou Plasma; · Resultados em 10 minutos; · CONTEÚDO EM CADA CAIXA: 25 dispositivos, 25 conta-gotas (25µl), 25 conta-gotas (5µl), 1 solução tampão (3ml), 1 instrução de uso. Registro ANVISA: 80560310021	Caixa	20	R\$ 637,50	R\$ 12.750,00
					R\$ 12.750,00



4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.
- 4.2 O prazo de entrega não poderá ser superior ao estabelecido no Termo de Referência, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, o material deve ser entregue conforme solicitação, em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- 4.3 Caso a licitante não entregue o material no prazo estabelecido no Termo de Referência será aplicada as sanções previstas no edital.
- 4.4 A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde e Atenção a Pessoa com Deficiência da Prefeitura Municipal de Bagé/RS, localizado na rua, 20 de Setembro, nº 1216, bairro Centro, das 7h e 30 min às 11h e 30 min, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, sendo necessário agendar a entrega com 48 horas de antecedência, através de telefones informados no envio da nota de empenho, e ou através dos e-mail almoxarifado.sms@bage.rs.gov.br.
- 4.5 A validade mínima dos materiais deverá ser de 18 meses a contar da entrega do material.
- 4.6 Todos os medicamentos que constar data inferior ao previsto, deverá ser encaminhado Termo de compromisso de troca do material se vencido e autorização da responsável técnica.
- 4.7 O transporte e a entrega do material deste Termo de Referência são de responsabilidade da contratada e deverá ser realizado conforme quantitativo e entregue no endereço do destinatário.
- 4.8 O material deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem a procedência e demais características que o identifique e o qualifique.
- 4.9 Fica assegurado a contratante o direito de rejeitar o item entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a contratada obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular, imediatamente.
- 4.10 Caso a substituição do item não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções previstas na legislação vigente.
- 4.11 O termo de recebimento deverá ser efetuado pelo setor responsável da Secretaria



Municipal de Saúde e Atenção a Pessoa com Deficiência, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes do Edital.

- 4.12 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta;
- 4.13 Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Edital e proposta, e sua consequente aceitação mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E GARANTIA

- 5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto de licitação, que será atendida por pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, se solicitado pela Administração.
- 5.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à fabricação, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

6 RECURSOS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 6.1 Os recursos para cobertura das despesas do presente edital, serão da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência, dotações do orçamento de 2024. O recurso será da Vigilância Epidemiológica: **RECURSO 4502**.
- 6.2 O pagamento será efetuado após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade com a descrição editalícia, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da nota fiscal no setor financeiro.
- 6.3 A empresa deverá apresentar as notas fiscais de acordo com o empenho recebido, a fim de que a municipalidade possa efetuar o pagamento de acordo com o recurso correspondente.
- 6.4 Para a realização do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal emitida sem rasura, em letra legível, o nome do Banco, número de conta bancária e agência.
- 6.5 O pagamento será efetuado de acordo com o valor estipulado no Contrato Administrativo firmado com a LICITANTE vencedora, sendo realizado de acordo com a Ordem de Fornecimento.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Receber e conferir os produtos solicitados nos termos do edital e da proposta, indicando



o local de entrega, sendo após a conferência do produto, e este adequado, concluso com seu recebimento provisório, definitivo e aceite, de acordo com os prazos previstos, no Termo de Referência e Edital.

- 7.2 Pagar ao fornecedor o valor resultante do fornecimento dos materiais, na forma estabelecida no edital e seus anexos.
- 7.3 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos oferecidos, para que sejam substituídos.
- 7.4 Realizar atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratuais assumidas e aplicar sanções, garantindo o contraditório e ampla defesa, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.5 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 7.6 Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.7 Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- 7.8 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual.
- 7.9 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratado não atender as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 7.10 Serão rejeitados os produtos que apresentarem divergência em relação às especificações constantes no pedido de compras e no presente Termo de Referência.
- 7.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.12 Disponibilizar os comprovantes de aquisição nos quais constarão, obrigatoriamente, as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento.
- 7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Executar o fornecimento do bem de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e deverá ser entregue na totalidade licitada, em embalagem original e lacrado, sem avarias de qualquer espécie e violação de lacre.
- 8.2 Cumprir o prazo estipulado para entrega do material, substituindo-o, a sua expensa, no prazo fixado no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.3 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do item até o local de entrega, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento do prazo e demais condições estabelecidas.
- 8.4 Fornecer o item, estritamente de acordo com as especificações descritas na Nota de Empenho e Termo de Referência, atendendo as especificações, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecido, responsabilizando se pela substituição dos mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Secretaria de Saúde e Direitos da Pessoa com Deficiência, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 8.5 Deverá ser mantida como condição obrigatória para pagamento a manutenção da regularidade fiscal atualizada e válida, em conformidade com o exigido na fase licitatória.
- 8.6 Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde e Atenção a Pessoa com Deficiência por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega do bem, informando o motivo que impossibilita o cumprimento do previsto neste Termo de Referência.
- 8.7 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Bagé/Secretaria de Saúde e Atenção a Pessoa Com Deficiência.



9 RESULTADOS ESPERADOS

- 9.1 O resultado esperado é a aquisição de testes rápidos para Dengue, visando o atendimento do objeto do termo de referência, conforme necessidade da Administração pública.

10 CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1 O julgamento das propostas será por menor preço unitário por item.

11 SANÇÕES

- 11.1 Poderão ser aplicadas a Contratada, em caso de descumprimento de quaisquer das condições e exigências estipuladas neste Termo de Referência, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

12 CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega do material, objeto desta licitação, de acordo com o previsto neste Termo de Referência, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dessas atividades.

Bagé, 22 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul



12
02

Fernanda da Rosa Furtado
Coord. Administrativa SMS
Matricula 5474

Ronaldo Hobuss Hoesel

Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência

Ricardo Vasconcellos Necchi
Secretário Adjunto

Sheila Tavares

Coordenadora de Epidemiologia e Responsável pela Demanda Técnica

Fernanda da Rosa F. de Moura
Coord. Administrativa SMS
Matricula 5474
Coordenadora Administrativa

Felipe Garcia Gonçalves

Coordenador do Setor de Compras e Responsável pela Elaboração do TR